



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.972, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: *Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2100 Emenda Parlamentar – Portaria MS 646/2023.

3.3.90.36.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 52.000,00

3.3.90.39.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.088.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, conforme segue

Excesso de Arrecadação, por recursos vinculados:

1018 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Portaria MS 646/2023.....R\$ 1.140.000,00

Art. 3º - Inclui a Ação 2100 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.972, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2100 Emenda Parlamentar – Portaria MS 646/2023.
3.3.90.36.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 52.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.088.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, conforme segue

Excesso de Arrecadação, por recursos vinculados:
1018 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Portaria MS 646/2023.....R\$ 1.140.000,00

Art. 3º - Inclui a Ação 2100 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2023.

EXILAINÉ GASPAREL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CB7FE102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>